

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2019

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

A
Sr^a. Mariângela Lavor
Gerente de Aquisições

C/C
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Locação de totem

Área / Projeto: UPAS SES

Nº do Centro de custo: 12064560, 12061820, 12063559

Nº do Contrato de Gestão/Convênio: 008/2017, 003/2017, 007/2017

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

B
Bento Baptista Ottom
Técnico
Matrícula: 19311
Informática

Gestão de Tecnologia da Informação
VIVA RIO

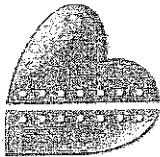
Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP:

22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



VIVARIO



**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Locação de Toten**

1. DO OBJETO

Locação de 3 módulos de Totens de chão com computadores internos e telas Touch Screen, com estabilizadores e/ou filtro de linhas a serem instalados nas UPAs localizadas no estado do Rio de Janeiro, administradas pela OSS Viva Rio.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente se faz necessário em virtude de suprir a demanda desse tipo de equipamento de informática, de forma economicamente vantajosa, agilizando os processos de manutenção e reposição de forma a suprir as unidades no que tange a funcionalidade, rapidez e eficiência.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1. Será locado um quantitativo conforme conveniência para as unidades de saúde administradas pela OSS Viva Rio e setores diretamente ligados.

3.2. Os computadores e o módulo do totêm seguirão as seguintes especificações:

Computador: Tela 19,5 polegadas Wide touch screen, processador Intel Core i3 – 3.30GHZ Sistema Operacional: Windows 7,8 ou 8.1, Memória: mínimo de 4GB, Disco Rígido: mínimo de 320GB HD, Interface de Rede: 10/100/1000 Base-T. | Lan sem Fio: (WLAN) 802.11b/g/n(19).

Portas Traseiras: 4 portas USB 2.0 | 1 conexão de rede | 1 Saída de áudio Alto falante | Webcam | Rede Wifi

Dimensões: (A X P X L) mm 1550 X 478 X 464 (Slim) Peso: 80 Kg chapa de aço carbono - (Aço fina frio 1020) ou aço inox - Espessura 1,5mm (anti vandalismo). Não possui arestas ou saliências que ofereçam risco físico de danos aos usuários. Acesso traseiro para manutenção e operação dos equipamentos. Dotados de fechadura de proteção nas portas traseiras Entrada de rede elétrica independente da entrada da rede lógica instalado na parte traseira do gabinete disjuntor do termo magnético para proteção de surtos elétricos, ventiladores para exaustão ou refrigeração interna do gabinete, saída de som amplificada na parte frontal superior do gabinete alimentação do conjunto - 110/240 V ac - 50 ~ 60 Hz - fonte de alimentação 500 W (reais). Padrão de cor: Cinza / Prata - Cinza c/ aço escovado - Adesivado c/ personalização pintura; eletrostática a pó poliéster micro texturizada ou lisa com 60 micra, curada em estufa a 200 graus. Possui tratamento com banhos químicos de fosfato de zinco, com a vantagem de danificar as chapas de aço. Monitor de tela de toque "19". Módulo impressor de 80 mm ou 115 mm com guilhotina e presenter (opcional) Impressora laser padrão A4 (opcional) E.

3.3. A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção dos equipamentos locados.

3.4. A CONTRATADA se responsabilizará pela retirada dos equipamentos inservíveis locados no momento da substituição.



3.5. Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação.

3.6. A CONTRATADA deverá manter todo e qualquer equipamento com identificação numérica visível e não removível.

3.7. Os chamados de manutenção corretiva de hardware e substituição de equipamentos deverão ser atendidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da inserção do chamado no sistema Servicedesk, exceto para máquinas dos consultórios de atendimento, cujo chamado deverá ser atendido em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da inserção do chamado no sistema servicedesk ou através de contato telefônico, em caso de indisponibilidade de internet.

3.8. Caso o equipamento, comprovadamente, necessite ser deslocado para a oficina da CONTRATADA a fim de receber manutenção corretiva, deverá ser substituído por outro de igual qualidade ou qualidade superior, imediatamente, de forma a não prejudicar o funcionamento da unidade de saúde.

3.9. A CONTRATADA deverá reparar ou corrigir, remover ou substituir, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, seguindo os critérios de qualidade estabelecidos neste contrato.

3.10. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE.

3.11. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ocorrer com seus empregados.

3.12. A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços de manutenção dos equipamentos.

3.13. A CONTRATADA deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da CONTRATANTE, causar embaraço a boa execução do contrato.

3.14. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do CONTRATO.

3.15. A CONTRATADA deverá, quando necessário, remanejar quaisquer equipamentos locados sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

3.16. Todos os componentes destinados à reparação dos equipamentos deverão ser por conta da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

3.17. Os equipamentos enviados às unidades devem estar funcionando perfeitamente.

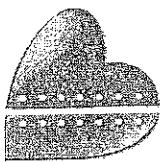
4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Os serviços deverão iniciar-se em **01 de outubro de 2019, com previsão de término em 30 de setembro de 2020.**

4.2 O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da OSS Viva Rio.

5. DO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

5.1. A CONTRATADA se comprometerá a entregar os equipamentos objeto deste termo conforme solicitação prévia do Setor de Tecnologia da Informação da OS Viva Rio, no prazo de 48 horas, salvo fornecimento inicial que deverá respeitar cronograma previamente pactuado;



VIVARIO



- 5.2. A CONTRATANTE, poderá não utilizar todos os equipamentos previstos até o fim do contrato, ficando pactuado o pagamento conforme utilização dos mesmos;
- 5.3. A Disposição dos equipamentos nas unidades seguirá a orientação e a supervisão do Setor de TI da OS Viva Rio;
- 5.4. A empresa CONTRATADA deverá manter estoque mínimo de peças de reposição, visando evitar a interrupção do atendimento devido à demora nos consertos.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

- 6.1. Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
- 6.2. Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;
- 6.3. Visitar as dependências da CONTRATADA, para supervisão, sempre que julgar necessário;
- 6.4. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;
- 6.5 Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da CONTRATADA e no setor de atendimento da CONTRATANTE com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;
- 6.6. Verificar o cumprimento pela CONTRATADA das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.
- 6.7. Receber da CONTRATADA, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.
- 6.8. Deverá vir anexo à nota fiscal mensal um relatório detalhando o quantitativo total e a numeração de cada equipamento por unidade. O pagamento da nota está condicionado ao cumprimento deste item.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. As máquinas serão instaladas nas unidades descritas no item 8.3 a seguir, indicadas pela CONTRATANTE, após a assinatura do contrato e conforme solicitação do setor de TI da OS Viva Rio.
- 7.2. As máquinas deverão ser entregues no endereço informado pela CONTRATANTE no ato da solicitação.

7.3. Relação das UPAs

UNIDADE DE SAÚDE	ENDEREÇO	TELEFONE
UPA MARÉ	Av. Brasil 4800, Rua 9, esquina com a Rua 5 - Complexo da Maré - Vila do João	(21) 2334-7830
UPA ENGENHO NOVO	Rua Souza Barros, nº 70 (esquina com a Rua 2 de maio) - Engenho Novo	(21) 2332-2347 / 2332-2348 / 2332-2349 / 2332-2350
UPA IRAJÁ	Rua Monsenhor Félix, 380 – Irajá	(21) 2333-9823 / 2333-9821 / 2481-5419



8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 As marcas eventualmente citadas neste termo de referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo cada empresa apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;
- 8.2 O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

10. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

B. M. / B. M.
Gerência de Tecnologia da Informação
VIVA RIO

Gileno Baptista Ottoni
Gerente de Tecnologia da Informação
Matrícula: 19311



Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>



Solicitação de proposta - Locação de totens

3 mensagens

Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

19 de setembro de 2019 15:45

Para: Cleiton Arruda <cleiton@workingplus.com.br>, "clovis@workingplus.com.br Soares" <clovis@workingplus.com.br>, Rosangela <rosangela@workingplus.com.br>

Prezado Cleiton,

Boa tarde.

Solicito proposta comercial que atendam as Unidades de Pronto Atendimento e Hospital de Pinheiral, conforme termos de referências anexo.

Att,

....

Elaine Rocha
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Elainerocha@vivario.org.br
Tel: (21) 2555-3750 Ramal 3823



VIVARIO

2 anexos

TR Toten Pinheiral.pdf
76K

TR Toten Upas.pdf
79K

Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>
Para: Cleiton Arruda <cleiton@workingplus.com.br>, "clovis@workingplus.com.br Soares" <clovis@workingplus.com.br>, Rosangela <rosangela@workingplus.com.br>

25 de setembro de 2019 10:41

Prezados,

Há interesse em nos mandar a proposta?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Cleiton <cleiton@workingplus.com.br>
Para: Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>, clovis@workingplus.com.br, Rosangela <rosangela@workingplus.com.br>

26 de setembro de 2019 12:45

Boa Tarde, Elaine!

Segue em anexo proposta conforme solicitado.

De: Elaine Cristina Lopes Rocha [mailto:elainerocha@vivario.org.br]
Enviada em: quarta-feira, 25 de setembro de 2019 10:42
Para: Cleiton Arruda; clovis@workingplus.com.br; Soares, Rosangela
Assunto: Re: Solicitação de proposta - Locação de totens

Prezados,

Há interesse em nos mandar a proposta?

Att,

Elaine Rocha

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Elainerocha@vivario.org.br

Tel: (21) 2555-3750 Ramal 3823

Em qui, 19 de set de 2019 às 15:45, Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br> escreveu:

Prezado Cleiton,

Boa tarde.

Solicito proposta comercial que atendam as Unidades de Pronto Atendimento e Hospital de Pinheiral, conforme termos de referências anexo.

Att,

Elaine Rocha

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Elainerocha@vivario.org.br

Tel: (21) 2555- 3750 Ramal 3823



Livre de vírus. www.avast.com.

2 anexos

- [Proposta Viva Rio Totem Pinheiral 26-09-2019.pdf](#)
163K
 - [Proposta Viva Rio Totem Upas 26-09-2019.pdf](#)
166K
-



VIVA RIO

CNPJ 02.865.909/0001-38

Fis.

Assinatura

À

VIVA RIO

A/C: Setor de Compras

Proposta

A empresa Working Plus Comércio e Serviços Ltda. empresa licitante, inscrita no CNPJ 02.865.909/0001-38, vem apresentar proposta comercial para contratação de serviço de locação de 04 (quatro) totens, com manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de insumos, para atender as necessidades das Upas Maré, Ilhado Governador, Engenho Novo, conforme especificações enviadas a nossa empresa:

1 - Toten:

Valor unitário: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Rio de Janeiro, 26 de Setembro de 2019.

Condição de pagamento: Mediante empenho.

Prazo de execução: 12 (doze) meses

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Cleiton Arruda de Aguiar – Representante
CPF: 166.513.287-60 / RG: 27.763.215-4



Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>
Fis. 08
Assinatura

Solicitação de proposta comercial - Locação de Toten

2 mensagens

Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>
Para: novaflex@novaflex.com.br

19 de setembro de 2019 15:58

Prezados,

Boa tarde.

Solicito por meio desse proposta comercial para os serviços de locação de toten conforme termos de referência anexo.

Att,



Elaine Rocha
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Elainerocha@vivario.org.br
Tel: (21) 2555-3750 Ramal 3823



2 anexos

TR Toten Upas.pdf
79K

TR Toten Pinheiral.pdf
76K

NOVAFLEX <novaflex@novaflex.com.br>
Responder a: novaflex@novaflex.com.br
Para: Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

20 de setembro de 2019 14:03

Bom dia,

Não trabalhamos com esse tipo de material.

Atenciosamente,



novaflex
soluções visuais

www.novaflex.com.br

Carla Machado

21 3866 1845 *** 21 4111-2243

[novaflflex.com.br](http://novafllex.com.br)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Visite nossas páginas nas redes sociais:

<http://www.facebook.com/novaflexrj>

<http://www.youtube.com/novaflexrj>



Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>



Solicitação de proposta comercial - Toten

1 mensagem

Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>
Para: claudio@illusionstudio.com.br

25 de setembro de 2019 16:05

Prezados,

Boa tarde.

Solicito proposta comercial para os serviços de locação de módulo totêm conforme especificações dos termos de referência anexo.

Att,



Elaine Rocha
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Elainerocha@vivario.org.br
Tel: (21) 2555-3750 Ramal 3823



2 anexos

TR Totem Upas.pdf
79K

TR Totem Pinheiral.pdf
76K



Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>



Solicitação de proposta comercial - Locação de totem

3 mensagens

Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>
Para: microindex@microindex-rj.com.br

25 de setembro de 2019 16:14

Prezados,

Boa tarde.

Solicito proposta comercial para os serviços que constam nos termos de referência anexo.

A proposta deverá vir data e assinada.

Att,

....

Elaine Rocha
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Elainerocha@vivario.org.br
Tel: (21) 2555-3750 Ramal 3823



2 anexos

TR Toten Pinheiral.pdf
76K

TR Toten Upas.pdf
79K

Microindex RJ <microindex@microindex-rj.com.br>
Para: Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

26 de setembro de 2019 08:34

Bom Dia

Prezada; Elaine

Segue orçamento em anexo

ficamos no aguardo de sua resposta

F.Carlos

Em 25/09/2019 16:14, Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

Prezados,

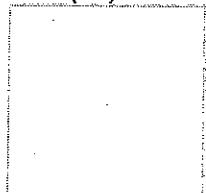
Boa tarde.

Solicito proposta comercial para os serviços que constam nos termos de referência anexo.

A proposta deverá vir data e assinada.

Att,

Elaine Rocha
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Elainerocha@vivario.org.br
Tel: (21) 2555- 3750 Ramal 3823



VIVARIO 126092019.pdf
655K

Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>
Para: Microindex RJ <microindex@micoindex-rj.com.br>

26 de setembro de 2019 10:05

Carlos,

Bom dia,

Recebido.

Há interesse em cotar para Pinheiral também ?

Att,

Elaine Rocha
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Elainerocha@vivario.org.br
Tel: (21) 2555- 3750 Ramal 3823



Em qui, 26 de set de 2019 às 08:43, Microindex_RJ_<micoindex@micoindex-rj.com.br> escreveu:

Bom Dia

Prezada; Elaine

Segue orçamento em anexo

ficamos no aguardo de sua resposta.

F.Carlos

Em 25/09/2019 16:14, Elaine Cristina Lopes Rocha escreveu:

Prezados,

Boa tarde.

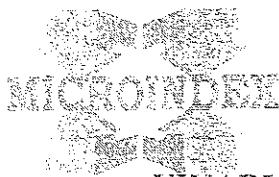
Solicito proposta comercial para os serviços que constam nos termos de referência anexo.

A proposta deverá vir data e assinada.

Att,

Elaine Rocha
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Elainerocha@vivario.org.br
Tel: (21) 2555- 3750 Ramal 3823





VIVARIO

Elaine Rocha

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Pp.3425/19



Vimos apresentar nossa proposta de locação, conforme abaixo descrito;

Locação de 4 módulos de Totens de chão com computadores internos e telas Touch Screen, com estabilizadores e/ou filtro de linhas a serem instalados nas UPAs localizadas no estado do Rio de Janeiro, administradas pela OSS Viva Rio.

ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

1. Será locado um quantitativo conforme conveniência para as unidades de saúde administradas pela OSS Viva Rio e setores diretamente ligados.

2. Os computadores e o módulo do totom seguirão as seguintes especificações:

Computador: Tela 19,5 polegadas Wide touch screen, processador Intel Core i3 – 3.30GHZ Sistema Operacional: Windows 7,8 ou 8.1, Memória: mínimo de 4GB, Disco Rígido: mínimo de 320GB HD, Interface de Rede: 10/100/1000 Base-T | Lan sem Fio: (WLAN) 802.11b/g/n(19).

Portas Traseiras: 4 portas USB 2.0 | 1 conexão de rede | 1 Saída de áudio Alto falante | Webcam | Rede Wifi

Dimensões: (A X P X L) mm 1550 X 478 X 464 (Slim) Peso: 80 Kg chapa de aço carbono - (Aço fina frio 1020) ou aço inox - Espessura 1,5mm (anti vandalismo). Não possui arestas ou saliências que ofereçam risco físico de danos aos usuários. Acesso traseiro para manutenção e operação dos equipamentos. Dotados de fechadura de proteção nas portas traseiras Entrada de rede elétrica independente da entrada da rede lógica instalado na parte traseira do gabinete disjuntor do termo magnético para proteção de surtos elétricos, ventiladores para exaustão ou refrigeração interna do gabinete, saída de som amplificada na parte frontal superior do gabinete alimentação do conjunto - 110/240 V ac - 50 ~ 60 Hz - fonte de alimentação 500 W (reais). Padrão de cor: Cinza / Prata - Cinza c/ aço escovado - Adesivado c/ personalização pintura: eletrostática a pó poliéster micro texturizada ou lisa com 60 micra, curada em estufa a 200 graus.

Possui tratamento com banhos químicos de fosfato de zinco, com a vantagem de danificar as chapas de aço. Monitor de tela de toque "19". Módulo impressor de 80 mm ou 115 mm com guilhotina e presenter (opcional) Impressora laser padrão A4 (opcional) E.

3. A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção dos equipamentos locados.

Valor unitário R\$980,00 (novecentos e oitenta reais) mensal

Valor global mensal R\$3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais)

Validade da proposta 30 dias

Atenciosamente;

Rio de Janeiro 26 de Setembro de 2019

MICROINDEX
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Microindex Comércio e Serviços Ltda.

R. Maxwell, nº 117 - Vila Isabel - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.541-100
CNPJ 00.172.016/0001-81 - Insc. Est. 85.170.627 - Insc. Mun. 01.703.277
Tel/Fax: (21) 2238-9441 - E-mail: microindex@microindex-rj.com.br



Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>



Solicitação de proposta comercial - Locação de toten

2 mensagens

Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>
Para: rzcoimbra@npibrasil.com

27 de setembro de 2019 11:34

Prezado Rodrigo,

Bom dia

Solicito proposta comercial para os serviços que constam nos termos de referências.

peço que as propostas estão datadas e assinadas.

Att,

Elaine Rocha
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Elainerocha@vivario.org.br
Tel: (21) 2555-3750 Ramal 3823



2 anexos

TR Toten Pinheiral.pdf
76K

TR Toten Upas.pdf
79K

Rodrigo Zobole Coimbra <rzcoimbra@npibrasil.com>
Para: Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

27 de setembro de 2019 14:15

Boa tarde Elaine,

Segue cotação conforme solicitado.

Obrigado,

Rodrigo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

Proposta de Toten - Viva Rio.pdf
228K



NPI Brasil Corporative Solutions Ltda.

Ao Viva Rio
A/C SETOR DE COMPRAS

Enviamos nossa proposta comercial para prestação de serviço de locação de equipamentos totens, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados em conformidade solicitado, para atender a VIVA RIO.

Tipo	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
01	Locação de 4 módulos de Totens de chão com computadores internos e telas Touch Screen, com estabilizadores e/ou filtro de linhas a serem instalados nas UPAs localizadas no estado do Rio de Janeiro, administradas pela OSS Viva Rio.	04	R\$ 980,00	R\$ 3.920,00	R\$ 47.040,00
Valor Total Mensal R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais)					
Valor Total Anual R\$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais)					

- Validade da proposta de 60 dias.
- Entrega em 7(sete) dias úteis;

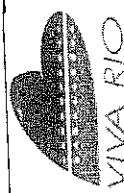
São Pedro da Aldeia, 27 de Setembro de 2019.

Atenciosamente,

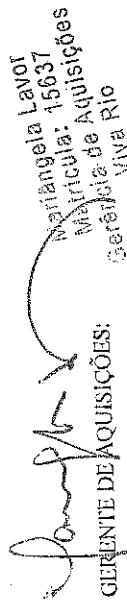
Rodrigo Zobole Coimbra - Sócio
NPI Brasil Corporative Solutions Ltda.

86.751.658/0001-50
NPI BRASIL CORPORATIVE
SOLUTIONS LTDA. - EPP

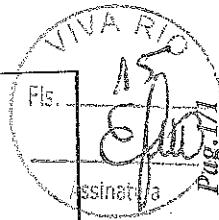
Rua 12 de Outubro, 841
Bairro São José CEP 28.940-000
São Pedro da Aldeia - RJ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA
COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO 2003/2019

ITEM	QND PRETENDIDA	QNT MESES	OBJETO	EMPRESAS		
				WORKING PLUS	MICROINDEX	NPI BRASIL
1	1 EQUIP POR UPA	12	CONTRATAÇÃO DE 04 MÓDULOS DE CHÃO COM COMPUTADORES INTERNOS E TELAS TOUCH SCREEN, COM ESTABILIZADORES A SEREM INSTALADOS NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (PAA, MARE, ENGENHO E IRAJÁ) LOCALIZADAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
				RS 700,00	RS 980,00	RS 980,00
			VALOR MENSAL UNITÁRIO (TOTEM)			
				RS 8.400,00	RS 11.760,00	RS 11.760,00
			VALOR MENSAL POR UPA			
				 Elenice Rocha Especialista Matrícula: 15637 Contratos Viva Rio	 Mariana Lavor Matrícula: 15637 Gerente de Aquisições Gestão de Viva Rio	
			ORÇADO PELO COMPRADOR:			
				 Ana Paula		
			MAPA CONFECIONADO EM	27/09/2019		

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.





AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Autorizo por meio desta, a contratação da empresa **WORKING PLUS**, especializada na Prestação de Locação de Totem, para atender as demandas nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA) Ilha, Maré, Engenho novo e Irajá administradas pela OSS Viva Rio, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 27/09/19

Setor Solicitante: Tecnologia da Informação

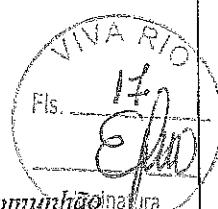
Assinatura do Solicitante/Responsável:

Brenno Baptista Ottom
Matrícula: 19311
Tecnologia da Informação
Viva Rio

[Handwritten signature]

Carimbo:

**8^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL
WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**



CLÓVIS JOSÉ SOARES, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de habilitação de nº 00103927901, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 962.625.327-49, residente e domiciliado à Avenida Raimundo Magalhães Junior, nº 200 – Bloco 02 GR03 – Apto 101 – Barra da Tijuca – CEP: 22.793-050 – Rio de Janeiro – RJ;

LÚCIA MARIA MOLINA SOARES, brasileira, natural do Rio de Janeiro, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, portadora da carteira de identidade de nº 04283969-9, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 002.603.547-24, residente e domiciliado à Avenida Raimundo Magalhães Junior, nº 200 – Bloco 02 GR03 – Apto 101 – Barra da Tijuca – CEP: 22.793-050 – Rio de Janeiro – RJ;

Únicos sócios, componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta capital sob a denominação social de "WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA", com sua sede à RUA GOIÁS, Nº 362/A – ENCATADO – CEP: 21.380-430 – RIO DE JANEIRO – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.865.909/0001-38, cujo contrato social foi registrado e arquivado na JUCERJA sob nº. 3320619623-4 em 19/11/1998 resolvem assim reformular o contrato social, sob as cláusulas e condições abaixo:

1 – A sociedade resolve reformular o seu objetivo social para: comércio varejista de equipamentos para escritório; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de artigos de papelaria; manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos para escritório; reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; serviços de encadernação, fotocópias e reprografia; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.

2 - A sociedade resolve incluir as atividades de serviços de microfilmagem e digitalização de documentos; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

3 – A sociedade corrige seu endereço para: RUA GOIÁS, Nº 362, A 362 – ENCATADO – CEP: 21.380-430 – RIO DE JANEIRO – RJ.

4 - Em virtude das alterações acima, consolida-se **CONTRATO SOCIAL** com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

CLÓVIS JOSÉ SOARES, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de habilitação de nº 00103927901, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 962.625.327-49, residente e domiciliado à Avenida Raimundo Magalhães Junior, nº 200 – Bloco 02 GR03 – Apto 101 – Barra da Tijuca – CEP: 22.793-050 – Rio de Janeiro – RJ;

LÚCIA MARIA MOLINA SOARES, brasileira, natural do Rio de Janeiro, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, portadora da carteira de identidade de nº 04283969-9, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 002.603.547-24, residente e domiciliado à Avenida Raimundo Magalhães Junior, nº 200 – Bloco 02 GR03 – Apto 101 – Barra da Tijuca – CEP: 22.793-050 – Rio de Janeiro – RJ;

C & S SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA ME
AVN. MARECHAL FONTENELLE, 4.171/101 – TEL. 3555-9140/3555-9772
ces.contabilidade@terra.com.br

1^a DENOMINAÇÃO SOCIAL, NOME FANTASIA E SEDE:

A sociedade que gira sob a denominação social de “**WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**”, e com sua sede à **RUA GOIÁS, Nº 362, A 362 – ENCATADO – CEP: 21.380-430 - RIO DE JANEIRO - RJ**

2^a OBJETIVO SOCIAL:

A sociedade tem por objetivo social o comércio varejista de equipamentos para escritório; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de artigos de papelaria; manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos para escritório; reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; serviços de encadernação, fotocópias e reprografia; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; serviços de microfilmagem e digitalização de documentos; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

3^a CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (Um milhão e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
CLÓVIS JOSÉ SOARES	1.470.000	98% R\$ 1.470.000,00
LUCIA MARIA MOLINA SOARES	30.000	02% R\$ 30.000,00
TOTAL	1.500.000	100% R\$ 1.500.000,00

4^a RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5^a PRAZO DE DURAÇÃO:

O prazo de duração tem como início de suas atividades a data de 19 de Novembro de 1998, e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado, podendo ser dissolvido por vontade expressa dos sócios.

6^a ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá aos sócios **CLÓVIS JOSÉ SOARES E LÚCIA MARIA MOLINA SOARES**, juntos ou separadamente, com os poderes e atribuições de todos os atos administrativos e na representação perante terceiros, inclusive junto às instituições financeiras, ficando desde já autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos

C & S SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA ME
AVN. MARECHAL FONTENELLE, 4.171/101 - TEL. 3555-0140/3555-9772
ces.contabilidade@terra.com.br

2



Fls.
18
Edu

quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Os sócios ficam desde já dispensados de prestarem caução a sociedade, podendo ainda, no caso de qualquer impedimento nomear procurador através de instrumento hábil, se assim desejarem.

7º RETIRADA PRÓ-LABORE:

Os sócios farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, destinadas as despesas particulares, que será estipulado obedecendo, no entanto aos limites fixados pela Legislação do Imposto de Renda em vigor, bem como o estado de disponibilidade da sociedade.

8º O USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

O uso da denominação social será feito pelos sócios **CLÓVIS JOSÉ SOARES E LÚCIA MARIA MOLINA SOARES**, juntos ou separadamente, e somente será legítimo o seu uso para fins estritamente da sociedade, ficando desde já vedado seu uso em papéis estranhos aos interesses sociais, tais como avais, fianças, endossos ou qualquer outro tipo de compromisso de favor alheio aos interesses da sociedade.

9º DO BALANÇO:

Ao termo de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10º CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis, nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas de capital, no todo ou parte, sem prévio conhecimento do sócio remanescente, que terá sempre preferência na aquisição, dessas cotas sendo, que o sócio que desejar se retirar da sociedade, cedendo ou transferindo suas quotas, deverá manifestar-se por escrito com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência, para que possa gozar do direito de preferência.

11º DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, o sócio que vier a ser considerado incapaz, poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso, o procedimento adotado para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

12º DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da

C & S SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA ME
AVN. MARECHAL FONTEINELLE, 4.171/101 - TEL. 3555-0140/3555-9772
ces.contabilidade@terra.com.br

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13º FÓRUM:

Fica eleito o Foro do Rio de Janeiro - RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato social em 01 (Uma) via, que surta os efeitos legais, devendo o mesmo ser levado para os devidos registros e arquivamentos, de acordo com as normas em vigor.

Rio de Janeiro, 08 de Novembro de 2017.

CLÓVIS JOSÉ SOARES
SÓCIO

socio

Dicia Maria Molina Soares

LÚCIA MARIA MOLINA SOARES

SÓCIA

 Ofício de Notas	Adilson Wagner Firmiano CARTÓRIO DE JACAREPAGUÁ 083906AD023460 TABIACU Estrada dos Bandeirantes, 209 - Lojas C e D - Taboão da Serra - SP - CEP 22510-570 - Tel: (21) 2445-5783
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) da(s) Notas LUCIA MARIA MOLINA SOARES	
Rio de Janeiro, 9 de novembro de 2017. Conf. por _____ Em testemunho _____ dá verdade. <i>A</i>	
MARILENE LIMA DE OLIVEIRA - estreavista ECR113391-RDV Consulta em " http://www3.tj.rj.gov.br/sitepublico " <i>RJ</i>	

C & S SERVIÇOS CONTABEIS LTDA ME
AVN. MARECHAL FONTEINELLE, 4.171/101 - ITEL. 3555-0140/3555-9772
ces.contabilidade@terra.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ



A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.44.81.81.99 - 02.865.909.000.138

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
WORKING PLUS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
02.865.909/0001-38

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

- 211 Alteração de endereço dentro do mesmo município
244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME
CLOVIS JOSE SOARES

CPF
1962.625.327-49

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

<http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/fcpj/consulta.asp>

1/1



685054

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda

ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

153 647-2

NÚMERO DO PROCESSO

04 25862010948

CONCEDIDO

WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

WORKING PLUS

02 363 3002/0001-38

RUA GOIÁS

PARA SE ESTABELECER NOVA

362

EM ANTAIGO

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES

243043
REPARAÇÃO DE MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO

416108

416096
SUPRIMENTOS P/ PROCESSAMENTO DE DADOS - COM VAR

416096

MAQUINAS DE ESCRITÓRIO - COM VAR

423025

PALELARIA

443120

BAZAR

443505

MERCADO DE ESCRITÓRIO - COM VAR

244101	217436	217160	216122	151011	211091

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES
VEDADOS INCONMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA

Rosa Teixeira Lopes
Fiscal de Atividades Econômicas - SMF
Substituto Eventual do Diretor
Matr.: 10156377-6

RIO DE JANEIRO, 1º DE JULHO DE 1970

NÚMERO DO PROCESSO: 00042577432000

DATA DO PROCESSO: 13/07/70



Presidencia da Republica
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UFI)

33.2.0619623-4

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porta Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

66-2019/264396-7

JUCERJA

Último Arquivamento:
00003214137 - 18/06/2018

NIRE: 33.2.0619623-4

WORKING PLUS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Boleto(s): 103055888

Hash: 3B221F3D-E705-462E-B3EC-AF054F8BCF1A

Órgão	Celulado	Pago
Junta	404,00	404,00
DREI	0,00	Ac21,00

VIVA RÍO
08/05/2019 - 09:56:07
FIS

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

WORKING PLUS COMERCIO E SERVICOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtd.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	999	1	Ata de Reunião / Assembleia de Sócios / Ata de Reunião / Assembleia de Sócios
	XXX	XXX	XX
	XXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
	XXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
	XXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal da empresa

Rio de Janeiro
Local
08/05/19
Data

Nome:	
Assinatura:	
Telefone de contato:	(21) 3655-0140
E-mail:	
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	07/05/2019
Data da 1ª entrada:	



66-2019/264396-7

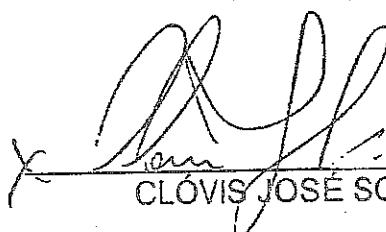
WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.865.909/0001-38
NIRE: 33206196234



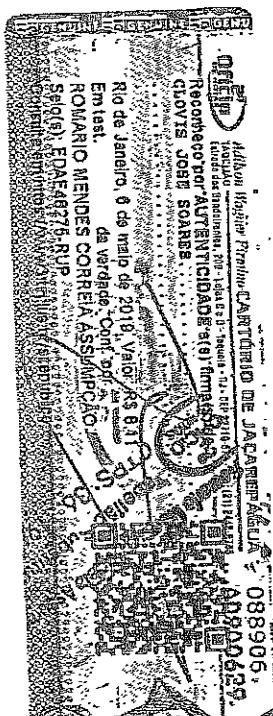
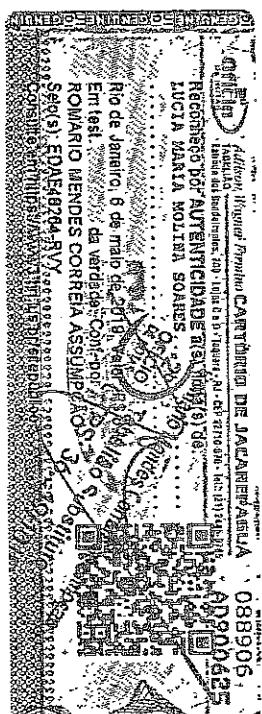
Ata da reunião extraordinária dos sócios

Aos 26 de Março de 2019, às 10 horas, reuniram-se na sede social da empresa **WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** localizada na Rua Goiás, nº 362, A 362 - Encantado - Cep: 21.380-430 - Rio de Janeiro - RJ, os sócios **CLÓVIS JOSÉ SOARES** e **LÚCIA MARIA MOLINA SOARES**. Assumindo a presidência da reunião, o sócio **CLÓVIS JOSÉ SOARES** solicitou ao Contador **ADILSON ROBERTO DOS SANTOS** que o auxiliasse nos trabalhos. Iniciando a reunião, o presidente informou que o único assunto da ordem do dia era a aprovação da Demonstração de Lucros/Prejuízos (DRE), Índice de Liquidez e do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2018, conforme documentos em anexo. Os sócios, após esclarecimentos e orientações dados pelo contador, determinaram a plena aprovação do Balanço Patrimonial. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata.

Rio de Janeiro, 26 de Março de 2019.


CLÓVIS JOSÉ SOARES


LÚCIA MARIA MOLINA SOARES



WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.865.909/0001-38

NIRE: 33206196234



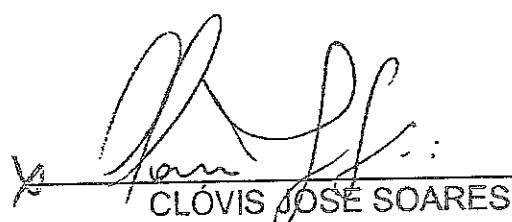
Convocação para ata de reunião extraordinária.

A

Sra. Lucia Maria Molina Soares.

A empresa **WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.865.909/0001-38, representada pelo seu sócio administrador **CLÓVIS JOSÉ SOARES**, vem por meio desta, convocá-la para a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** que será realizada no dia 26 de Março de 2019 na sede social da empresa na Rua Goiás , nº 362, A 362 – Encantado – Cep: 21.380-430– Rio de Janeiro – RJ.

Rio de Janeiro, 16 de Março de 2019.



CLÓVIS JOSÉ SOARES



LÚCIA MARIA MOLINA SOARES

BALANÇO PATRIMONIAL ANALITICO DE DEZEMBRO/2018
 WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ:02.865.909/0001-38



ATIVO

ATIVO CIRCULANTE		6.132.872,78D
CAIXA		1.325,41D
Caixa	1.325,41D	
BANCO		5.343.966,31D
Banco Bradesco	1,00D	
Banco Itaú 43100-9	7.725,27D	
Banco Itaú 46400-0	10,00D	
Aplicação Financeira Itaú	2.518.860,18D	
Aplicação Financeira Itaú	2.311.395,31D	
Aplicação Financeira Brasil	201.156,87D	
Aplicação Financeira Bradesco	50.656,09D	
Aplicação Financeira Santander	253.425,77D	
Aplicação Financeira Santander	735,82D	
CLIENTES		95.617,87D
Clientes	95.617,87D	
ESTOQUES		
MERCADORIAS		108.758,25D
Mercadorias p/revenda	108.758,25D	
IMPOSTOS A RECUPERAR		583.204,94D
Icms a compensar	583.204,94D	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		898.725,13D
ATIVO IMOBILIZADO		1.179.085,99D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
Máq. Equipamentos	854.563,25D	
VEÍCULOS		
Veículos	324.522,74D	
DEPRECIAÇÃO		(280.360,86)D
Depr Acumulada (Máq Equip)	(215.456,32)D	
Depr Acumulada (Veículos.)	(64.904,54)D	
TOTAL DO ATIVO		7.031.597,91D

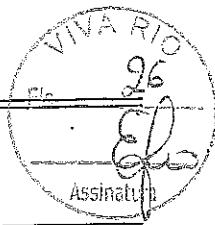
Rio De Janeiro, 31 de Dezembro de 2018.

WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ADILSON ROBERTO DOS SANTOS
 CRC/RJ 078720-05

C & S Serviços Contábeis Ltda.

BALANÇO PATRIMONIAL ANALITICO DE DEZEMBRO/2018
WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:02.865.909/0001-38



PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	1.177.139,37C
EXIGIVEL	
OBRIGACOES SOCIAIS	46.797,56C
INSS a Recolher	8.540,49C
FGTS a Recolher	6.570,12C
IRRF-PF	7.804,02C
Desoneração da Folha a Recolher	23.882,93C
CONTAS A PAGAR	1.012.377,61C
Salários a Pagar	37.226,72C
Pro-Labore a Pagar	6.323,39C
Fornecedores a Pagar	967.571,30C
Autônomo a Pagar	1.256,20C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	117.964,20C
IRPJ a Recolher	64.121,55C
CSLL a Recolher	25.377,20C
ISS a Recolher	1.392,50C
Cofins a recolher	22.251,74C
PIS Receita Operacional a recolher	4.821,21C
PATRIMONIO LIQUIDO	5.854.458,54C
CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00C
Capital Social	1.500.000,00C
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	4.354.458,54C
Lucro/Prejuizo do Exercicio	4.354.458,54C
TOTAL DO PASSIVO	7.031.597,91C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2018, estando de acordo com a documentação enviada a Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 7.031.597,91 (Sete Milhões, Trinta e Um reais, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Um Centavos)

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 2018.

WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ADILSON ROBERTO DOS SANTOS
CRC/RJ 076720-05

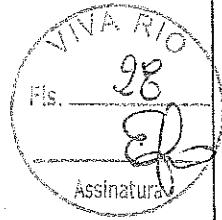
C & S Serviços Contábeis Ltda.

A circular stamp with a decorative border. The word "VIVA RIO" is written in a stylized font along the top inner edge. In the center, it says "Fls. 27". At the bottom, it says "Assinatura".

WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:02.865.909/0001-38

DEMONSTRACÃO DE LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

RECEITA BRUTA DE VENDAS	51.025,73
RECEITA BRUTA DE VENDAS	51.025,73
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	263.390,25
RÉCEITA BRUTA DE SERVIÇOS	263.390,25
RECEITA BRUTA DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS	11.962.890,42
RECEITA BRUTA DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS	11.962.890,42
CUSTO C/VENDAS	(15.307,71)
CUSTO C/VENDAS	(15.307,21)
CUSTO C/SERVIÇOS	(655.500,80)
CUSTO C/SERVIÇOS	(655.500,80)
CUSTO C/ PESSOAL	(1.479.207,89)
SALÁRIO	(477.052,54)
FGTS	(68.101,64)
INSS	(66.883,41)
13º SALÁRIO	(45.787,06)
AJUDA DE CUSTO	(1.369,00)
HORA EXTRA	(862,25)
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	(46.619,11)
FÉRIAS	(63.454,33)
AVISO PREVIO	(427,81)
VALE REFEIÇÃO	(60.589,65)
VALE TRANSPORTE	(38.919,39)
PREMIO	(1.827,33)
COMISSÃO S/VENDAS	(200.088,78)
PLANO DE SAUDE	(66.112,71)
EXAME MÉDICO	(3.600,00)
ABONO PECUNIARIO	(21.720,94)
PLANO DENTAL	(188,45)
DESONERAÇÃO DA FOLHA	(315.503,49)
DESPESAS FINANCEIRAS	(35.328,99)
DESPESAS FINANCEIRAS	(35.328,84)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(1.773.278,55)
PIS RECEITA OPERACIONAL	(80.176,08)
CSLL	(353.288,68)
IRPJ	(956.272,47)
COFINS	(370.043,46)
ISS	(13.497,86)



DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(3.964.223,82)
XEROX E AUTENTICAÇÕES	(3.128,28)
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	(2.206,69)
CORREIO	(30.434,67)
DEPRECIAÇÃO	(264.234,48)
LANCHES E REFEIÇÕES	(28,08)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(16.769,73)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(180,00)
PRO-LABORE	(96.000,00)
PROPAGANDA E ANUNCIOS	(656,82)
SEGUROS DIVERSOS	(9.147,04)
DESPESAS DIVERSAS	(1.610,69)
TAXAS DIVERSAS	(8.861,46)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(2.950,00)
GASTO C/CARTÓRIO	(9.965,81)
CONSERVAÇÃO DE VEICULOS	(5.044,59)
LUZ	(4.429,53)
TELEFONE	(41.148,25)
HOSPEDAGEM	(433,00)
REMUNERAÇÃO AUTONOMO	(18.845,40)
HONORÁRIO ADVOCATÍCIO	(17.160,00)
DESPESA C/INFORMÁTICA	(45.826,21)
FRETE	(121.243,47)
MATERIAL DE CONSUMO	(3.206.871,73)
IPVA	(13.482,77)
CRA	(761,11)
DESPESA C/INTERNET	(501,68)
ASSISTÊNCIA TÉCNICA	(29.661,59)
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	(169,70)
DESPESA C/PEDÁGIO	(125,15)
ASSISTÊNCIA TÉCNICA	(12.195,99)
PASSAGENS	(150,00)
 RESULTADO DO EXERCÍCIO	 4.354.458,54

WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA

ADILSON ROBERTO DOS SANTOS
CRC/RJ 078720-05

EMPRESA: WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.865.909/000138

Endereço: Rua Goiás, 362 / A 362 - Encantado - Rio de Janeiro - RJ.



ANALISE ECONÔMICA - FINANCEIRA

ANO: 2018

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente – LC, liquidez geral – LG e solvência geral – SG.

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{6.132.872,78}{1.177.139,37} = 5,20$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{6.132.872,78 + 0,00}{1.177.139,37 + 0,00} = 5,20$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{7.031.597,91}{1.177.139,37 + 0,00} = 5,97$$

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{1.177.139,37}{7.031.597,91} = 0,16$$

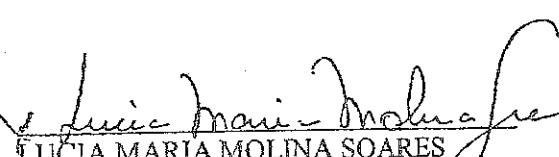
Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentam os seguintes resultados:

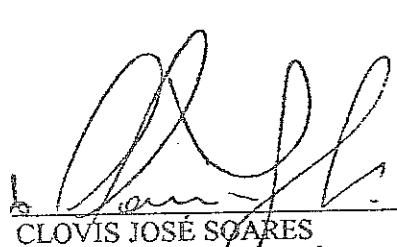
Liquidez Corrente - índice maior ou igual a 1,00

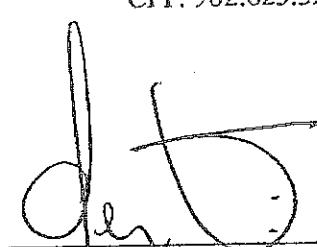
Liquidez geral - índice maior ou igual a 1,00

Solvência Geral - índice maior ou igual a 1,00

Endividamento Geral - índice menor ou igual a 1,00


LÚCIA MARIA MOLINA SOARES
CPF: 002.603.547-24 / SÓCIA


CLOVIS JOSÉ SOARES
CPF: 962.625.321-49 / SÓCIO


ADILSON ROBERTO DOS SANTOS
CRC RJ 078720/O-5 / CONTADOR
CPF: 591.822.537-49



PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS



Rio de Janeiro, 21 de março de 2018.

ATESTADO DE CAPACIDADE

Declaramos que a Empresa WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA , CNPJ 02.865.909/0001-38, estabelecida na Rua Goiás, 362 – Encantado, no Estado do Rio de Janeiro, presta satisfatoriamente, serviços de locação de cópias, escaneamento, impressões coloridas e preto e branco, e locação de impressoras, copiadoras, estações de trabalho em rede e fragmentadora de papel , e servidores de rede, para atender todos os equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Iguaçu/RJ .

A mesma presta assistência técnica, troca de peças, manutenção, mão de obra ou troca do equipamento, afim de garantir o bom funcionamento dos equipamentos, até a presente data nada consta que a desabone.

Pelo acima exposto, atestamos ser uma empresa confiável.

Atenciosamente,

Guisela Campana Portela

Subsecretária de Gestão

SEMAS – NI

Mat. 60/716.210-0

Endereço: Rua Dr. Luiz Guimarães, 956, Centro, Nova Iguaçu, RJ
Tel: 2668-0382
E-mail: semas.pcni@gmail.com



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.865.909/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/11/1998	
NOME EMPRESARIAL WORKING PLUS COMERCIO E SERVICOS LTDA			Fis. Assinatura	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WORKING PLUS			PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-8-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R GOIAS	NÚMERO 00362	COMPLEMENTO A 362		
CEP 20.756-120	BAIRRO/DISTRITO ENCANTADO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	
ENDEREÇO ELETRÔNICO WORKINGPLUS@WORKINGPLUS.COM.BR	TELEFONE (21) 3296-6800			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2003			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2019 às 11:57:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CNPJ 02.865.909/0001-38

WPP
Working Plus

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Prezados Senhores,

A empresa Working Plus Comercio e Serviços Ltda , inscrita no CNPJ nº 02.865.909/0001-38, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a) Cleiton Arruda de Aguiar, portador (a) da Carteira de Identidade nº 27763215-4 DETRAN/RJ do CPF nº 166.513.287-60, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000.

Rio de Janeiro, 17 de Maio de 2019.

Atenciosamente,

Cleiton Arruda de Aguiar

Nome: Cleiton Arruda de Aguiar

C. Identidade nº: 27.763.215-4

Órgão Emissor: DETRAN/RJ

CPF nº: 166.513.287-60

Cargo: Representante Comercial



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

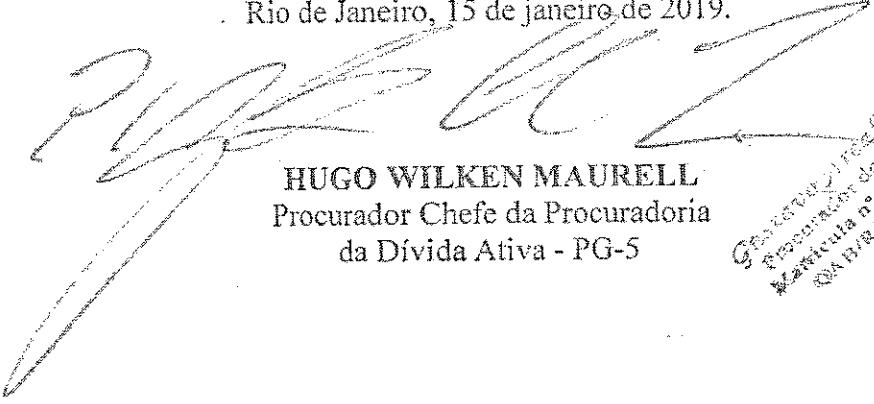
CERTIDÃO

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, às fls. 60/66, nos autos do procedimento administrativo n.º E-14/003.000463/2017, que no período de 1977 até 15/01/2019, **CONSTA DÉBITO**, em nome de **WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 02.865.909/0001-38, Inscrição Estadual n.º 75.858.698, corporificado na inscrição nº 2018/009416-9, sendo que o(s) referido(s) débito(s) se encontra(m) na situação prevista no art. 1º, II da Resolução PGE nº 2.690 de 05 de outubro de 2009, o que determina a expedição de **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**, nos termos do art. 206 do CTN em relação a tal(is) débito(s).

Certifico, por fim, que **CONSTA DÉBITO** em nome de **WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com o mesmo CNPJ da requerente, corporificado na inscrição nº 2018/163363-5, cuja exigibilidade está plena.

A presente certidão tem validade de 180 (cento e oitenta) dias após sua emissão.

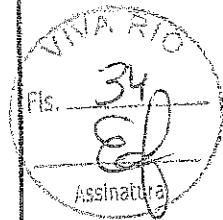
Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2019.


HUGO WILKEN MAURELL
Procurador Chefe da Procuradoria
da Dívida Ativa - PG-5

Gen. Procurador da Fazenda
Procurador da Dívida Ativa
n.º 926.914-2
Data: 15/01/2019



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 02865909/0001-38

Razão Social: WORKING PLUS COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

Nome Fantasia: WORKING PLUS

Endereço: R GOIAS 362 A / ENCANTADO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20756-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/05/2019 a 05/06/2019

Certificação Número: 2019050702055458984217

Informação obtida em 07/05/2019, às 09:37:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO		INSCRIÇÃO	DATA EMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		253.609-2	19/07/05
CARTEAO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL		NOME FIRMA/RAZÃO SOCIAL	
WORKING MUS COMMERCIO E SERVICOS LTDA		MUS COMMERCIO E SERVICOS LTDA	
ENDERECO		362	
KUM GOLAS		RUA	
71			
HISTORICO DE ATIVIDADES		ATIVIDADE PRINCIPAL	
ATIV. PRINCIPAL P/ISS. REF. 13 UNI.		ATIVIDADE DE ESTABELECIMENTO	
243043		TRIBUTOS	
INSCRIÇÃO ANTERIOR		INÍCIO ATIVIDADE	
KUM GOLAS		09/05/99	
SUCURSAL KUM GOLAS		DATA CATEGORIA DO CONTRIBUINTE	
KUM GOLAS		362	
OBSERVAÇÕES			
<p>A apresentação deste Cartão de Inscrição é obrigatória quando do comparecimento do contribuinte à Repartição Fazendária ou sempre que solicitado.</p> <p>O Observar os prazos de pagamento das implicações fixados no CRMM, de acordo com o seu final de Inscrição.</p> <p>Após ser dobrado na parte serrilhada, redormente-se plastificado.</p>			



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Procuradoria Geral do Município

Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

93CSMC99CC 37

Página 1 de 1

Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA , inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 02.865.909/0001-38, com endereço no(a) RUA GOIAS, nº 362 - A 362 - RJ Cep: 20756-120, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

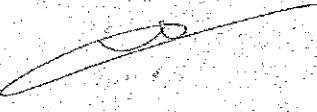
Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Rio de Janeiro, RJ, 03/04/2019

Observações

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 20/07/2019. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente; efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br


Clovis de Albuquerque Moreira Neto

Procurador-Chefe

Procuradoria da Dívida Ativa

Mat. 11/238907-0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WORKING PLUS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 02.865.909/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

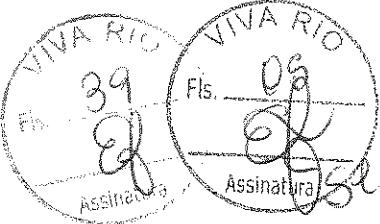
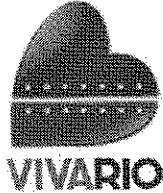
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:58:19 do dia 12/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2019.

Código de controle da certidão: 979D.C60E.75D7.52FB
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 [Preparar página para impressão](#)



CONTRATO Nº 130/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

OSS VIVA RIO, associação de fins não econômicos qualificada como Organização Social de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.343.941/0016-04 com sede na Avenida Brasil, 4880 - Manguinhos, por seu representante legal SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF N° 463.219.347-04, residente e domiciliado a Rua Conde de Bonfim, nº 10, apto 406, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20520-053, na qualidade de **CONTRATANTE** e **WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 02.865.909/0001-38, com sede na Rua Goiás, 362 A – Encantado – Rio de janeiro, na pessoa de seu representante legal CLÓVIS JOSÉ SOARES, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de habilitação de nº 00103927901 órgão expedidor DETRAN-RJ e do CPF 962.625.327-49, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

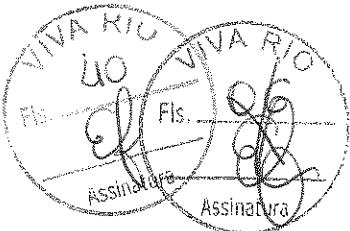
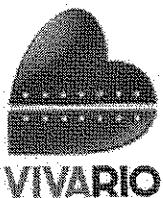
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Locação de Totem de chão com computador interno e tela Touch Screen, com estabilizador e /ou filtro de linha a ser instalado na **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Maré**, localizada no Estado do Rio de Janeiro/RJ, administrado pela OSS Viva Rio.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes do Termo de Referência - Anexo I responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;
- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br



IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

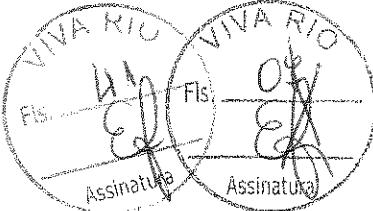
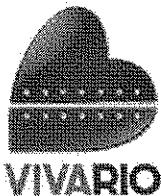
São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- VI. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VII. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VIII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- IX. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- X. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- XI. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto; e
- XII. Notificar, por escrito, o credenciado a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br

[Handwritten signatures and initials over the bottom right corner]



Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato; e
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **12 (doze)** meses com data de início em **01/10/2019** e término em **30/09/2020**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo único - Caso o Contrato de Gestão firmado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência daquele Contrato de Gestão.

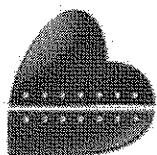
CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A descrição dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é de **R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)**, cuja parcela mensal será em média de **R\$ 700,00 (Setecentos reais)**. O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medicações mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A



VIVARIO



Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro – Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto – Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br.

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

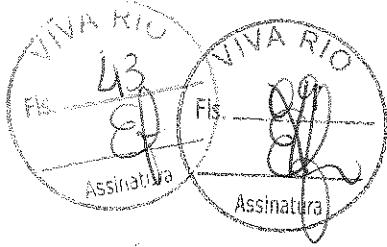
Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

- I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;
- II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br

M
Edu



Parágrafo Segundo - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Terceiro - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quarto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou
- II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço, objeto deste Termo de Contrato, estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Governo do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde – SES/RJ e Viva Rio, com vistas operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde, em tempo integral, que assegure a assistência universal e gratuita à população.

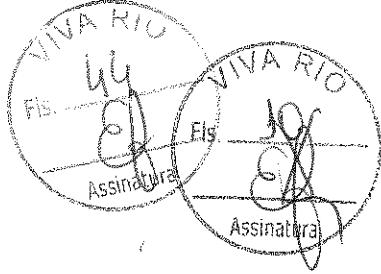
CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre a CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois, esta se considera, irrevogável e irretratável, prestando serviços sem qualquer subordinação a CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br

W
Edu



Parágrafo Segundo - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Terceiro - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.



Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O atraso injustificado na execução do serviço objeto deste contrato sujeitará à Contratada a multa de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor da parcela em atraso, por dia de atraso, multa esta que será descontada da fatura a ser paga.

Parágrafo Primeiro - Pela inexecução parcial ou total da obrigação, garantida a defesa prévia da contratada, a Contratante poderá aplicar multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente pela Contratante, após instauração de regular procedimento administrativo.

Parágrafo Segundo - Na aplicação das penalidades, a Contratante considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da empresa e, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, que não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a entende a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas

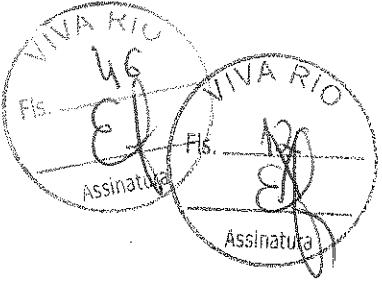
Parágrafo Primeiro: A contratada afirma que não possui funcionários públicos entre seus empregados e que nenhum funcionário público controla, direta ou indiretamente, sua empresa.

Parágrafo Segundo: A contratada declara que teve acesso ao Programa de Ética e Integridade, declarando ainda que leu e o comprehendeu, bem como se obriga a cumpri-lo e respeitá-lo, assim como suas futuras atualizações.

Parágrafo Terceiro: A contratada compromete-se a permitir que seus representantes e/ou empregados participem do Treinamento de Ética e Integridade, quando solicitado pela contratante.

Parágrafo Quarto: As partes declaram que se empenharão no combate a qualquer forma de corrupção, incluindo a extorsão e o suborno, seja no âmbito deste Contrato ou fora dele, incluindo, mas não se limitando, a aceitação de subornos, promessas, ofertas, presentes,

WT
Elio



favores e/ou agrados com o fim de obter quaisquer tipos de vantagens, seja no âmbito Privado ou da Administração Pública e se comprometem a respeitar o disposto neste contrato e seus Anexos, em especial: "Programa de Ética e Integridade¹", no conjunto de Normas Éticas da contratante, bem como os princípios norteadores da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846 e 1º de Agosto de 2013, bem como suas posteriores alterações ou legislação equivalente que venha a substituí-la - doravante, conjuntamente, Lei Anticorrupção).

Parágrafo Quinto: O descumprimento pela contratada do estabelecido no parágrafo quinto, incluindo, mas não se limitando a qualquer descumprimento dos princípios da Lei Anticorrupção e/ou prática das condutas por ela proibidas, bem como das Normas Éticas, sujeitará à contratada, além das penalidades previstas na cláusula "Das Penalidades", à rescisão imediata deste Contrato, a exclusivo critério da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OS Viva Rio.

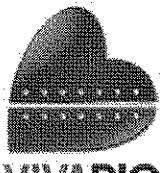
CONTRATANTE – VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12 – Ipanema – RJ.
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3823
Atenção: Supervisor (a) de Contratos
E-mail: contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. Clóvis José, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRATANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br

M. Efeus



VIVARIO

CONTRATADA – WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

VIVA RIO
Fls. 12
Assinatura
VIVA RIO
Fls. 13
Assinatura

Endereço: Rua Goiás, 362 A – Encantado – Rio de Janeiro.

Telefone: (21) 3899-1801

Atenção: Sr. Clóvis José

E-mail: clovish@workingplus.com.br.

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Raphael Barreto C. Barbosa
Matrícula: 19458
Gerente Administrativo
Viva Rio

Rio de Janeiro/RJ, 01 de outubro de 2019.

/s/ pluri santo
VIVA RIO

Cláudio Barreto da Cunha
WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

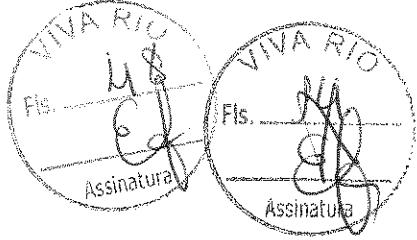
TESTEMUNHAS

1^{a)} Aline Rocha
Nome:
CPF/MF n.º 120.082.897-61

Matrícula: 19374
Contratos
VIVA RIO

2^{a)} Aline Bruno
Nome:
CPF/MF n.º 082.411.957-61

Aline Bruno
Matrícula: 24420
Gerência de Aquisições
Viva Rio



TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: OSS VIVA RIO, associação de fins não econômicos qualificada como Organização Social de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.343.941/0016-04, com sede na Avenida Brasil, 4880 - Manguinhos – Rio de Janeiro, por seu representante legal SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF N° 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta cidade.

SEGUNDO TRANSIGENTE: WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ-MF nº 02.865.909/0001-38, com sede na Rua Goiás, 362 A – Encantado – Rio de Janeiro na pessoa de seu representante legal CLÓVIS JOSÉ SOARES brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de habilitação de nº 00103927901 órgão expedidor DETRAN-RJ e do CPF 962.625.327-49.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2^a Transigente desenvolverá para a 1^a transigente, empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Totem a ser instalado na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Maré, localizada no Estado do Rio de Janeiro/RJ, administrada pela OSS Viva Rio.
- que a 2^a transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive parceiros e colaboradores;
- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1^a Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2^a transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1^a transigente e a 2^a transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhes sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1^a Transigente à pessoa da 2^a Transigente cujo conhecimento irrestrito ou

Y
Efe

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br



VIVA RIO
U
E
Assinatura
VIVA RIO
E
Assinatura

VIVARIO

divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;

1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;

1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2^a Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1^a a 2^a Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da OSS VIVA RIO, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiro, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las; e
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto às de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se devam redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

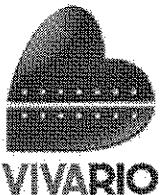
2.2. As partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

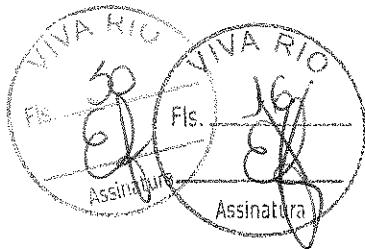
3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se devam manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1^a Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da OSS VIVA RIO; ou

M
el



VIVARIO



d) forem necessariamente divulgadas pela **OSS VIVA RIO**, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a **OSS VIVA RIO**, ora 1ª transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes à propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dada ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

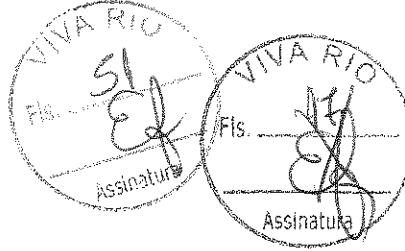
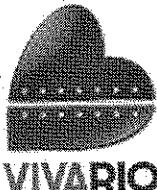
CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela **OSS VIVA RIO** de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado,

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br

my
Edu



alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a OSS VIVA RIO.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigada o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Raphael Barreto C. Barbosa
Matrícula: 19458
Gerente Administrativo
Viva Rio

Rio de Janeiro/ RJ, 01 de outubro de 2019.

José Mayan
VIVA RIO

Cláton Barreto de Aquino
WORKING PLUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

1ª) Elaine Rocha
Matrícula: 19373
Contratos
Viva Rio

Nome:
CPF/MF n.º 120.082.894-61

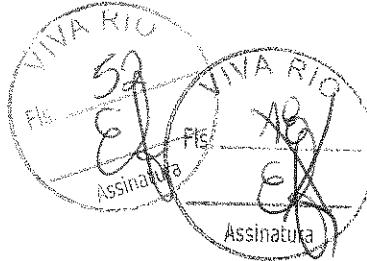
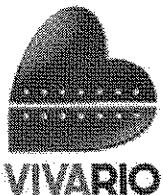
2ª) Aline Bruno
Matrícula: 24420
Gerência de Aquisições
Viva Rio

Nome:
CPF/MF n.º 082.411.957-61

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA Locação de Toten

1. DO OBJETO

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br



Locação de 3 módulos de Totens de chão com computadores internos e telas Touch Screen, com estabilizadores e/ou filtro de linhas a serem instalados nas UPAs localizadas no estado do Rio de Janeiro, administradas pela OSS Viva Rio.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente se faz necessário em virtude de suprir a demanda desse tipo de equipamento de informática, de forma economicamente vantajosa, agilizando os processos de manutenção e reposição de forma a suprir as unidades no que tange a funcionalidade, rapidez e eficiência.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1. Será locado um quantitativo conforme conveniência para as unidades de saúde administradas pela OSS Viva Rio e setores diretamente ligados.

3.2. Os computadores e o módulo do totêm seguirão as seguintes especificações:

Computador: Tela 19,5 polegadas Wide touch screen, processador Intel Core I3 – 3.30GHZ
Sistema Operacional: Windows 7,8 ou 8,1, Memória: mínimo de 4GB, Disco Rígido: mínimo de 320GB HD, Interface de Rede: 10/100/1000 Base-T. | Lan sem Fio: (WLAN) 802.11b/g/n(19).
Portas Traseiras: 4 portas USB 2.0 | 1 conexão de rede | 1 Saída de áudio
Alto falante | Webcam | Rede Wifi

Dimensões: (A X P X L) mm 1550 X 478 X 464 (Slim) Peso: 80 Kg chapa de aço carbono - (Aço fina frio 1020) ou aço inox - Espessura 1,5mm (anti vandalismo). Não possui arestas ou saliências que ofereçam risco físico de danos aos usuários. Acesso traseiro para manutenção e operação dos equipamentos. Dotados de fechadura de proteção nas portas traseiras Entrada de rede elétrica independente da entrada da rede lógica instalado na parte traseira do gabinete disjuntor do termo magnético para proteção de surtos elétricos, ventiladores para exaustão ou refrigeração interna do gabinete, saída de som amplificada na parte frontal superior do gabinete alimentação do conjunto - 110/240 V ac - 50 ~ 60 Hz - fonte de alimentação 500 W (reais). Padrão de cor: Cinza / Prata - Cinza c/ aço escovado - Adesivado c/ personalização pintura: eletrostática a pó poliéster micro texturizada ou lisa com 60 micra, curada em estufa a 200 graus. Possui tratamento com banhos químicos de fosfato de zinco, com a vantagem de danificar as chapas de aço. Monitor de tela de toque "19". Módulo impressor de 80 mm ou 115 mm com guilhotina e presenter (opcional) Impressora laser padrão A4 (opcional) E.

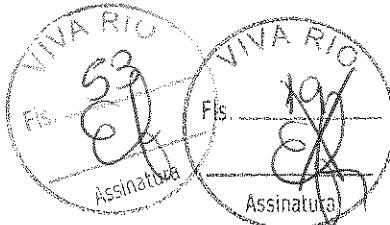
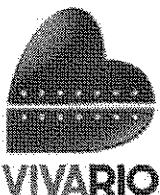
3.3. A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção dos equipamentos locados.

3.4. A CONTRATADA se responsabilizará pela retirada dos equipamentos inservíveis locados no momento da substituição.

3.5. Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação.

3.6. A CONTRATADA deverá manter todo e qualquer equipamento com identificação numérica visível e não removível.

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br



3.7. Os chamados de manutenção corretiva de hardware e substituição de equipamentos deverão ser atendidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da inserção do chamado no sistema Servicedesk, exceto para máquinas dos consultórios de atendimento, cujo chamado deverá ser atendido em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da inserção do chamado no sistema servicedesk ou através de contato telefônico, em caso de indisponibilidade de internet.

3.8. Caso o equipamento, comprovadamente, necessite ser deslocado para a oficina da CONTRATADA a fim de receber manutenção corretiva, deverá ser substituído por outro de igual qualidade ou qualidade superior, imediatamente, de forma a não prejudicar o funcionamento da unidade de saúde.

3.9. A CONTRATADA deverá reparar ou corrigir, remover ou substituir, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, seguindo os critérios de qualidade estabelecidos neste contrato.

3.10. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE.

3.11. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ocorrer com seus empregados.

3.12. A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços de manutenção dos equipamentos.

3.13. A CONTRATADA deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da CONTRATANTE, causar embaraço a boa execução do contrato.

3.14. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do CONTRATO.

3.15. A CONTRATADA deverá, quando necessário, remanejar quaisquer equipamentos locados sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

3.16. Todos os componentes destinados à reparação dos equipamentos deverão ser por conta da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

3.17. Os equipamentos enviados às unidades devem estar funcionando perfeitamente.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Os serviços deverão iniciar-se em **01 de outubro de 2019**, com previsão de término em **01 de outubro de 2020**.

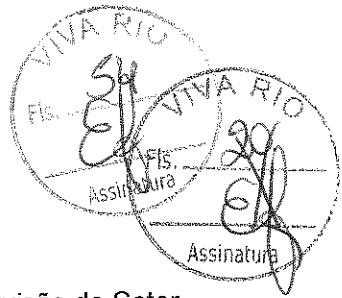
4.2 O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da OSS Viva Rio.

5. DO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

5.1. A CONTRATADA se comprometerá a entregar os equipamentos objeto deste termo conforme solicitação prévia do Setor de Tecnologia da Informação da OS Viva Rio, no prazo de 48 horas, salvo fornecimento inicial que deverá respeitar cronograma previamente pactuado;

5.2. A CONTRATANTE, poderá não utilizar todos os equipamentos previstos até o fim do contrato, ficando pactuado o pagamento conforme utilização dos mesmos;

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br



5.3. A Disposição dos equipamentos nas unidades seguirá a orientação e a supervisão do Setor de TI da OS Viva Rio;

5.4. A empresa CONTRATADA deverá manter estoque mínimo de peças de reposição, visando evitar a interrupção do atendimento devido à demora nos consertos.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

6.1. Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

6.2. Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

6.3. Visitar as dependências da CONTRATADA, para supervisão, sempre que julgar necessário;

6.4. Vетar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;

6.5 Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da CONTRATADA e no setor de atendimento da CONTRATANTE com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

6.6. Verificar o cumprimento pela CONTRATADA das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

6.7. Receber da CONTRATADA, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

6.8. Deverá vir anexo à nota fiscal mensal um relatório detalhando o quantitativo total e a numeração de cada equipamento por unidade. O pagamento da nota está condicionado ao cumprimento deste item.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

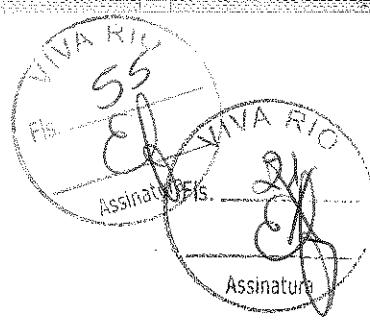
7.1. As máquinas serão instaladas nas unidades descritas no item 8.3 a seguir, indicadas pela CONTRATANTE, após a assinatura do contrato e conforme solicitação do setor de TI da OS Viva Rio.

7.2. As máquinas deverão ser entregues no endereço informado pela CONTRATANTE no ato da solicitação.

7.3. Relação das UPAs

UNIDADE DE SAÚDE	ENDEREÇO	TELEFONE
UPA MARÉ	Av. Brasil 4800, Rua 9, esquina com a Rua 5 - Complexo da Maré - Vila do João	(21) 2334-7830
UPA ENGENHO NOVO	Rua Souza Barros, nº 70 (esquina com a Rua 2 de maio) - Engenho Novo	(21) 2332-2347 / 2332-2348 / 2332-2349 / 2332-2350
UPA Irajá	Rua Monsenhor Félix, 380 – Irajá	(21) 2333-9823 / 2333-9821 / 2481-5419

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br



8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As marcas eventualmente citadas neste termo de referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo cada empresa apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;

8.2 O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

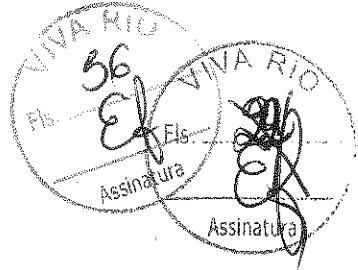
Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

10. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

Brenno Baptista Ottoni
Matrícula: 19311
Tecnologia da Informação
VIVA RIO

Gerência de Tecnologia da Informação
VIVA RIO



À

WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Rua Goiás, nº 362 -A 362 – Encantado – CEP: 21.380-430 - Rio de Janeiro/RJ.

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pela presente informamos os serviços de Locação de totem, nos termos do **CONTRATO** de nº **130/2019** entre a **Viva Rio**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.343.941/0018-76** com sede na Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ-MF nº **02.865.909/0001-38**, com sede na Rua Goiás, nº 362 -A 362 – Encantado – CEP: 21.380-430 - Rio de janeiro, denominada **CONTRATADA**, terá início em 01/10/2019, nas condições da Cláusula segunda do referido contrato.

O não cumprimento de presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2019

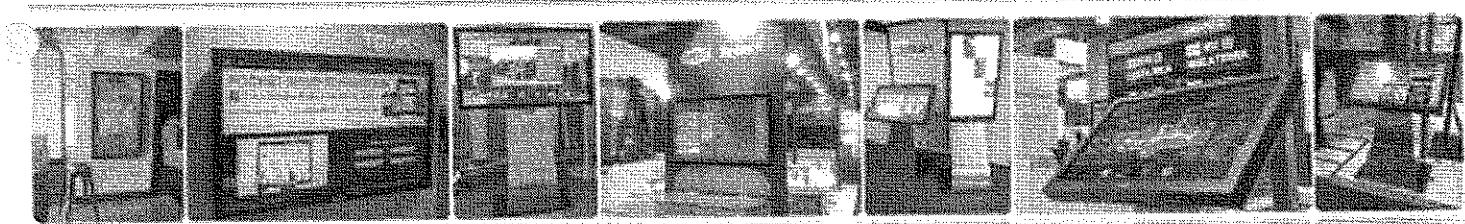
Elaine Rocha
Matrícula: 19373
Contratos
Viva Rio

Setor de Contratos
VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12 – Ipanema
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br

TOUK®

O MELHOR DO TOUCH



WWW.TOUK.COM.BR

TEL: 11-2868-0172

contato@touk.com.br

LOCAÇÃO TOUK WT21

Cliente: Viva Rio

Responsável: Elaine

Local: Rio de Janeiro- RJ

MODELO: WT21S

CONFIGURAÇÕES:

- Processador Intel Core I3-7350 4.20 GHZ, 4 MB
- HD 120 GB SSD
- Memória 4 GB DDR4
- Vídeo integrado Intel HD 630
- Wi-fi 150 Mbps A.C
- Voltagem 110/220v
- Windows 10

Dimensões (L x A x P): 53 X 32,5 X 9,1 cm

Peso: 10 Kg

Gabinete: Design arrojado anti vandalismo, confeccionado em aço carbono com pintura eletrostática e chave de ignição (liga/desliga).

Cor: Preto.

Tecnologia Touch: Infravermelho de alta disponibilidade - 2 Toques

Método de toque: Qualquer objeto opaco, como dedo, caneta, ou maior que 2,7 mm.

Tempo de Resposta: clique: 8ms, escrevendo: 4ms, taxa de atualização 200 fps.

Certificações: RoHS FCC CEE IP65 ISO9001

Temperatura de operação: -30 ° C a 60 ° C

Umidade de operação: 20% a 90%

Sistemas Operacionais suportados: Windows 7, Windows 8, Linux

Vida Útil: 60.000.000 de toques

Não necessita de calibração

Display LFD de alta durabilidade

Resolução: Full HD 1.920 x 1.080P

Taxa de atualização: 480 Hz

Vida Útil do monitor: 60.000 Horas

Conexões Externas:

- 1 Energia
- 2 USB
- 1 RJ 45

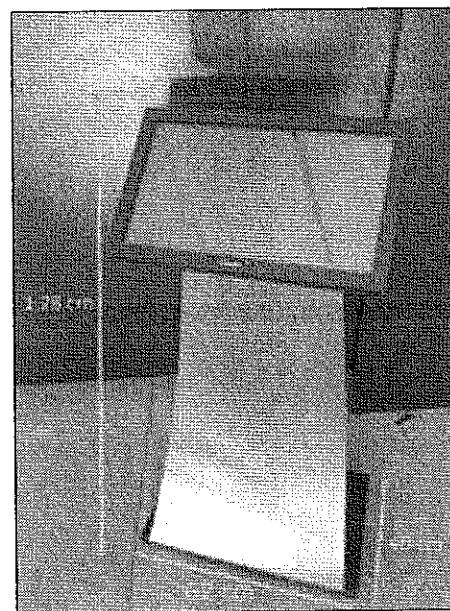


Quantidade de equipamentos WT21:3

Período: 12 Meses

Mensal por equipamento: R\$ 800,00

Logística: R\$ 3.000,00



Pedestal incluso no valor

OPCIONAIS:

Envelopamento pedestal R\$ 200,00 un.

INCLUSO: Transporte de entrega e retirada, instalação, suporte remoto e suporte local (prazo de atendimento até 2 horas).

GARANTIA: Durante vigência da locação. Inclui visita on-site e suporte remoto ilimitado. Garantia para substituição integral de peças ou troca do monitor.

PRAZO DE ENTREGA: Montagem e desmontagem a programar.

PAGAMENTO: Mensal via boleto.

VALIDADE DA PROPOSTA: 7 dias

IMPORTANTE: Não nos responsabilizamos por ponto de energia e ponto de rede, a menos que seja solicitado previamente.

A rescisão do período acordado, implica em multa de cinquenta por cento (50%) do valor restante.

Só entramos em locais considerados de alto risco em relação a segurança pública, se estivermos acompanhados por algum representante.

São Paulo, 09/09/2020
Pamela Lima



NPI Brasil Corporative Solutions Ltda.

Rio de Janeiro, 28 de Setembro de 2020.

À VIVA RIO.
R. Alberto de Campos, 12 - Ipanema, Rio de Janeiro - RJ

A/C - Setor de Compras e Licitações:

Assunto: Proposta de Locação

Atendendo a solicitação de V.Sa., segue a proposta para Contrato de Locação de totem completo para atender a UPAS, conforme especificações do Termo de Referência:

1- Central de Auto Atendimento

Quantidade: 01 Unidade

Valor unitário mensal: R\$1.000,00 (mil reais)

Forma de Pagamento: Depósito Bancário/ Empenho.

Prazo de entrega: 20 dias úteis.

Validade da Proposta: 60 dias.

Atenciosamente,

Validade da proposta de 60 dias.

Colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Rodrigo Zobole Coimbra - Sócio

NPI Brasil Corporative Solutions Ltda.

86.751.658/0001-50
NPI BRASIL CORPORATIVE
SOLUTIONS LTDA. - EPP

Rua 12 de Outubro, 841
Bairro São José CEP 28.940-000
São Pedro da Aldeia - RJ



Working Plus Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ 02.865.909/0001-38

À

VIVA RIO

A/C: Setor de Compras

Proposta

A empresa Working Plus Comércio e Serviços Ltda, empresa licitante, inscrita no CNPJ 02.865.909/0001-38, vem apresentar proposta comercial para contratação de serviço de locação de Totem, com manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de insumos, para atender as necessidades das Unidades de Pronto Atendimento (UPA) Maré, Irajá e Engenho Novo, conforme especificações enviadas a nossa empresa:

1 – Toten:

Valor unitário: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Rio de Janeiro, 16 de Setembro de 2020.

Condição de pagamento: Mediante empenho.

Prazo de execução: 12 (doze) meses

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Cleiton Arruda de Aguiar
Cleiton Arruda de Aguiar – Representante
CPF: 166.513.287-60 / RG: 27.763.215-4



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	QNT MESES	OBJETO	EMPRESAS		
			TOUK	NPI	WORKING PLUS
1	12	Locação de 1 módulo de Totem de chão com computadores internos e telas Touch Screen, com estabilizadores e/ou fio de linhas a ser instalado na UPA Maré, localizada no estado do Rio de Janeiro, administrada pela OSS Viva Rio.	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00
VALOR MENSAL					
VALOR GLOBAL			R\$ 9.600,00	R\$ 12.000,00	R\$ 8.400,00

GERENTE DE AQUISIÇÕES:

ORÇADO PELO COMPRADOR:

Bárine Rocco
Articulação
Centra Rio

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
130/2019 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A
EMPRESA WORKING PLUS COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

OSS VIVA RIO, associação de fins não econômicos qualificada como Organização Social de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.343.941/0019-57 com sede na Rua Sousa Barros, 70 – Engenho novo – RJ, por seu representante legal SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF N° 463.219.347-04, residente e domiciliado a Rua Conde de Bonfim, nº 10, apto 406, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20520-053, na qualidade de **CONTRATANTE** e **WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 02.865.909/0001-38, com sede na Rua Goiás, 362 A – Encantado – Rio de Janeiro, na pessoa de seu representante legal CLÓVIS JOSÉ SOARES, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de habilitação de nº 00103927901 órgão expedidor DETRAN-RJ e do CPF 962.625.327-49, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de Locação de Totem de chão com computador interno e tela Touch Screen, com estabilizador e /ou filtro de linha a ser instalado na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Maré, localizada no Estado do Rio de Janeiro/RJ, administrado pela OSS Viva Rio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do CONTRATO original de nº 130/2019, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses, a contar de 01 de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021**.

Parágrafo Primeiro - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente CONTRATO permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

Parágrafo segundo - Caso o Contrato de Gestão firmado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será de **R\$ 700,00 (Setecentos reais)**.

Parágrafo segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de até **R\$ 8.400,00 (Oito mil, quatrocentos reais)**.

Parágrafo terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 130/2019 passará a ser em média de até **R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil, oitocentos e reais)**.



O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 01 de outubro de 2020.



JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

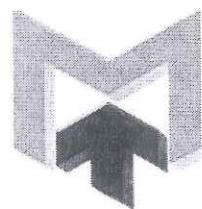

Clinton Moura de Oliveira
WORKING PLUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Testemunhas: Taissa Dantas Souza
Contratos
Matrícula 26515

1ª) 
Nome: _____
CPF/MF n.º 135.811.401-74

2ª) 
Jennifer Rocha
Contratos
Viva Rio
Nome: _____
CPF/MF n.º 57899782708

Proposta Comercial



Melhoretec



Proposta Comercial

Possuímos mais de 20 anos de experiência em projetos de Hardware e Software direcionados ao consumidor final, desenvolvendo soluções em autoatendimento nos últimos anos.

A Melhoretec é uma empresa incentivada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações através do PPB. Com esse incentivo conseguimos diminuir o custo de produção com uma tecnologia avançada.

Nosso objetivo é ser um parceiro a longo prazo desde o projeto a implementação, com acompanhamento em campo, suporte, atualização de Hardware e Software, implantações de novas tecnologias.



MelhoreTec

Proposta Comercial

Opção Totem Facilit



PRODUTO FACILIT	QTDE
Totem Facilit	01
Estrutura em aço carbono com pintura eletroestática	01
Roldanas para transporte	01
Fechaduras para acesso aos componentes internos	01
Monitor 18,5 Touch Capacitivo	01
Mini Pc Dell - Windows 10 PRO – i3 – 4GB – HD 500GB	01
Auto falante	01
Cabos e Conexões	01
Embalagem	01
VALOR PARA COMPRA FACILIT - 01 UNIDADE	R\$ 13.000,00
VALOR PARA COMPRA FACILIT – 03 UNIDADES	R\$ 39.000,00
VALOR DE LOCAÇÃO – 01 UNIDADE – PERÍODO DE 12 MESES	Valor Mensal R\$ 910,00
VALOR DE LOCAÇÃO – 03 UNIDADES – PERÍODO DE 12 MESES	Valor Mensal R\$ 2.730,00

Proposta Comercial

- Prazo de Entrega 50 dias;
- Frete FOB;
 - UPA MARÉ – R\$ 400,00
 - UPA ENGENHO NOVO – R\$ 400,00
 - UPA IRAJÁ – R\$ 400,00
- Garantia 12 Meses (3 Meses de garantia legal + 9 meses de garantia contratual) contra defeitos de fabricação e substituição de peças, a contar da data da emissão da nota fiscal;
- Condições de pagamento: 2% à vista ou 1+3 no boleto (mediante aprovação de cadastro)
- Validade da proposta: 60 dias.

GARIANTIA ON SITE – R\$ 200,00 mês por equipamento (opcional)

- O serviço de garantia on site tem direito ao atendimento técnico no local em que o terminal está instalado
- O cliente possui direito a atendimento técnico no local em que o terminal está instalado. Porém, antes de enviar um técnico, será realizado um atendimento por telefone para coletar informações, realizar testes e entender melhor o problema;
- O cliente possui direito a troca de equipamentos que apresentam defeitos. Os envios serão realizados pela assistência técnica;
- Quando o técnico estiver no local e identificar que o terminal está apresentando características de mau uso, será informado na ordem de serviço e o atendimento será cobrado do cliente;
- A garantia on site não prevê a troca de equipamentos que estejam apresentando mau uso;
- O atendimento técnico no local poderá variar entre o próximo dia útil ou até o segundo dia útil após a abertura do chamado;

Comercial

• Thayná Pedroso - (47) 99112-2521

Joinville, 16 de setembro de 2021

Solução Integrada

Solução Integrada Comercial Eireli M.E.
Rua Santos Dumont 800 box 20 CEP 13.566-445 São Carlos SP
Fone: (016) 3116-1908 ou (011) 98426-4081
CNPJ: 02.268.111/0001-09
e-mail: avs@avspjjetos.com.br
www.avspjjetos.com.br

São Carlos, 17 de Setembro de 2021

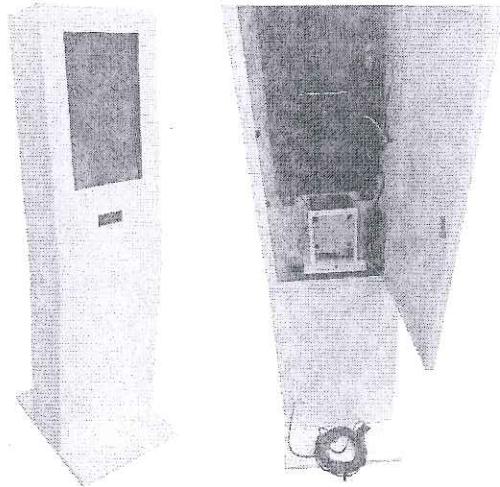
Para VIVA RIO
A/C Laís Araujo Aguiar
Setor - Contratos
Fone: (21) 2555-3757
EMAIL: laisaguiar@vivario.org.br

Orçamento 1958/2021

Ref: Orçamento de Locação de Totem para Entrega de Senhas

Características técnicas:

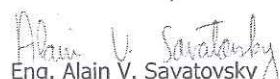
- Altura: 1,55m do piso
- Largura: 40 cm
- Cabo de Força de 3m
- Base sem Rodízios
- Pintura epóxi na cor branca, preta, cinza ou outras sob consulta
- Adesivo personalizado
- Microcomputador completo tipo NUC I3 4^a Geração 4GB DDR3 SSD 120GB Windows 10 Pro ou equivalente
- Impressora térmica marca Epson modelo TM T20 X ou similar com conexão USB
- Monitor Dell Touch Screen 24 polegadas
- Web Cam
- Alto Falante
- Rede Wifi



CONDIÇÕES COMERCIAIS:

- a) **Valor unitário:** R\$ 1200/mês/totem
- b) **Quantidade:** 3 unidades
- c) **Valor total mensal:** R\$ 3.600,00
- d) **Prazo de Locação:** 12 meses a partir da entrega dos totens podendo ser prorrogado
- e) **Condições de Pagamento:** 1^a parcela na assinatura do contrato e as outras a cada 30 dias subsequentes
- f) **Prazo de Entrega:** até 60 dias a partir da confirmação do pedido
- g) **Garantia:** 1 ano contra defeitos de fabricação
- h) **Frete total:** R\$ 900,00 ida e R\$ 900,00 retorno pós locação
- i) **Validade da Proposta:** 60 dias

Atenciosamente,


Eng. Alain V. Savatovsky

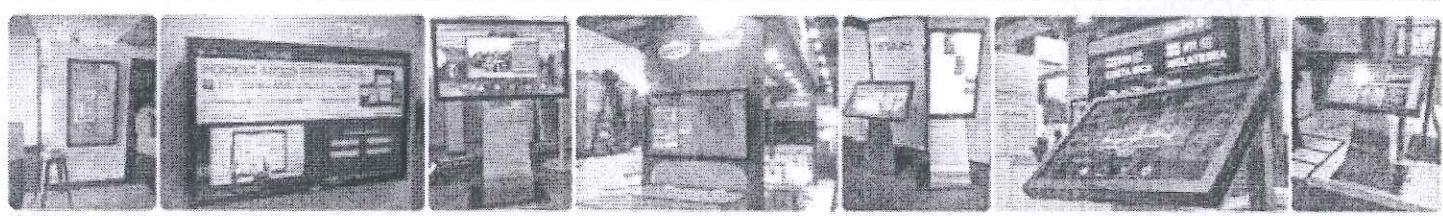
02.268.111/0001-09

**SOLUÇÃO INTEGRADA
COML EIRELI - ME**

RUA SANTOS DUMONT, 800 BOX 20
VILA CELINA CEP 13.566-445
SÃO CARLOS - SP

TOUK®

O MELHOR DO TOUCH



WWW.TOUK.COM.BR

TEL: (11) 2868-0172

contato@touk.com.br

LOCAÇÃO TOUK WT21

Cliente: Viva Rio

Responsável: Lais Araujo Aguiar

Local: Rio de Janeiro - RJ

MODELO: WT21S

CONFIGURAÇÕES:

- Processador Intel Core I3-9100 3.60 GHZ, 6 MB
- HD 120 GB SSD
- Memória 4 GB DDR4
- Vídeo integrado Intel HD 630
- Wi-fi 300 Mbps A.C
- Voltagem 110/220v
- Windows 10

Dimensões (L x A x P): 53,4 X 33 X 9,1 cm

Peso: 10 Kg

Gabinete: Design arrojado anti vandalismo, confeccionado em aço carbono com pintura eletrostática e chave de ignição (liga/desliga).

Cor: Preto.

Tecnologia Touch: Infravermelho de alta disponibilidade - 2 Toques

Método de toque: Qualquer objeto opaco, como dedo, caneta, ou maior que 2,7 mm.

Tempo de Resposta: clique: 8ms, escrevendo: 4ms, taxa de atualização 200 fps.

Certificações: RoHS FCC CE e IP65 ISO9001

Temperatura de operação: -30 ° C a 60 ° C

Umidade de operação: 20% a 90%

Sistemas Operacionais suportados: Windows 7, Windows 8, Linux

Vida Útil: 60.000.000 de toques

Não necessita de calibração

Display LFD de alta durabilidade

Resolução: Full HD 1.920 x 1.080P

Taxa de atualização: 480 Hz

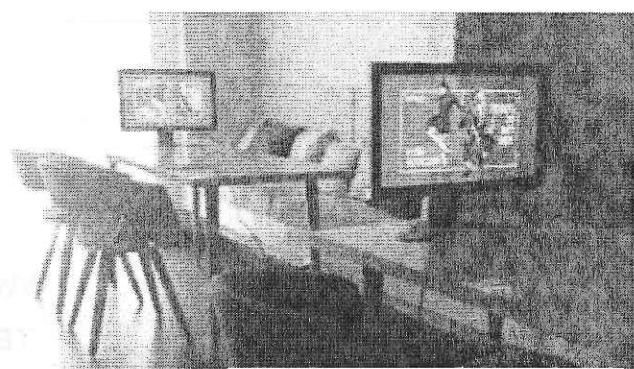
Vida Útil do monitor: 60.000 Horas

Conexões Externas:

1 Energia

2 USB

1 RJ 45



WT21 com pedestal de mesa



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA 2099

ITEM	QNT MESES	OBJETO	EMPRESAS
1	12	Locação de 1 módulo de Totem de chão com computadores internos e telas Touch Screen, com estabilizadores e/ou filtro de linhas a ser instalado na UPA MARE, localizada no estado do Rio de Janeiro, administrada pela OSS Viva Rio.	WORKING PLUS (atual praticado)
VALOR MENSAL			R\$ 700,00
VALOR GLOBAL			R\$ 8.400,00

ORÇADO PELO COMPRADOR: 20/09/21

GERENTE DE AQUISIÇÕES:

Adelcio
Adelcio
Metrô Rio
Metrô Rio
Viva Rio
Viva Rio
Gestão de Ativos

Adelcio
Adelcio
Metrô Rio
Metrô Rio
Viva Rio
Viva Rio
Gestão de Ativos

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.

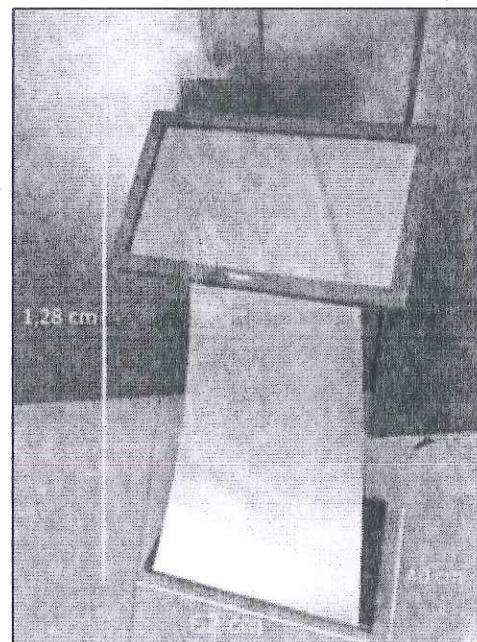
Quantidade de equipamentos WT21: 3

Período: 12 meses

Mensal por equipamento: R\$ 1.000,00

Logística por equipamento (Ida e volta): R\$ 1.800,00

*Locação do pedestal inclusa nos valores



OPCIONAIS:

Envelopamento pedestal R\$ 200,00 un.

INCLUSO: Transporte de entrega e retirada, instalação, suporte remoto e suporte local (prazo de atendimento até 2 horas).

GARANTIA: Durante vigência da locação. Inclui visita on-site e suporte remoto ilimitado. Garantia para substituição integral de peças ou troca do monitor.

PRAZO DE ENTREGA: Montagem e desmontagem a programar.

PAGAMENTO: Mensal via boleto.

VALIDADE DA PROPOSTA: 7 dias

IMPORTANTE:

- A rescisão antes do período acordado, implica em multa de cinquenta por cento (50%) do valor restante ou cálculo proporcional ao período utilizado, prevalecendo o que ficar menor.
- Não nos responsabilizamos por ponto de energia e ponto de rede, a menos que seja solicitado previamente.
- Será cobrado o valor de uma visita técnica para o retorno caso o local não esteja pronto para receber o equipamento.
- A equipe técnica só entra em locais considerados de alto risco em relação a segurança pública se estiver acompanhada por algum representante.

São Paulo, 17/09/2021
Pamela Lima



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 130/2019 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

OSS VIVA RIO, associação de fins não econômicos qualificada como Organização Social de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.343.941/0019-57 com sede na Rua Sousa Barros, 70 – Engenho novo – RJ, por seu representante legal SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF N° 463.219.347-04, residente e domiciliado a Rua Conde de Bonfim, nº 10, apto 406, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20520-053, na qualidade de CONTRATANTE e WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ-MF nº 02.865.909/0001-38, com sede na Rua Goiás, 362 A – Encantado – Rio de janeiro, na pessoa de seu representante legal CLÓVIS JOSÉ SOARES, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de habilitação de nº 00103927901 órgão expedidor DETRAN-RJ e do CPF 962.625.327-49, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de CONTRATADA, celebram este Termo aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de Locação de Totem de chão com computador interno e tela Touch Screen, com estabilizador e /ou filtro de linha a ser instalado na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Maré, localizada no Estado do Rio de Janeiro/RJ, administrado pela OSS Viva Rio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do CONTRATO original de n.º 130/2019, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar de **01 de outubro de 2021** a **30 de setembro de 2022**.

Parágrafo Primeiro - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente CONTRATO permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

Parágrafo segundo - Caso o Contrato de Gestão firmado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será de **R\$ 700,00 (Setecentos reais)**.

Parágrafo segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de até **R\$ 8.400,00 (Oito mil, quatrocentos reais)**.

Parágrafo terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 130/2019 passará a ser em média de até **R\$ 25.200,00 (vinte cinco mil e duzentos)**.



VIVARIO

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 01 de outubro de 2021

JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 2934
VIVA RIO

VIVA RIO

WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Testemunhas:

1^{a)}  Lais Araujo Aguiar
Contratos
Matrícula 28606
Viva Rio

2^{a)}  Dandara Costa
Contratos
Matrícula: 29338
Viva Rio

Nome: CPF/MF n.º 12216277713

Nome: CPF/MF n.º 10932609716